



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1424/2020-CEPE/UEMA

Altera o §1º do artigo 2º e o artigo 5º da Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA que trata dos procedimentos e normas para realização de processo seletivo para contratação de professor substituto em virtude das medidas preventivas de transmissão e contágio da COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

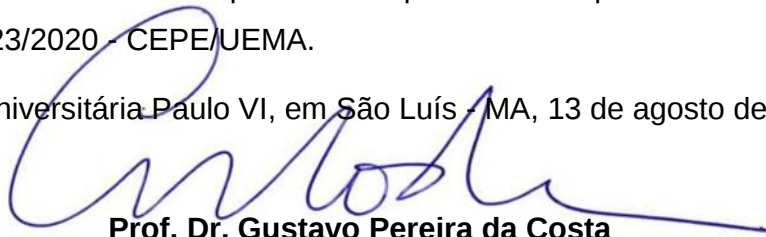
Art. 1º Alterar o §1º do artigo 2º e o artigo 5º da Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA que trata dos procedimentos e normas para realização de processo seletivo para contratação de professor substituto em virtude das medidas preventivas de transmissão e contágio da COVID-19.

Art. 2º O §1º do artigo 2º da Resolução n.º 1417/2020 - CEPE/UEMA passa a ter seguinte redação: "O processo seletivo simplificado de que trata a presente norma constará apenas da análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, baseado no Apêndice desta Resolução, referente à Tabela de pontos do processo seletivo simplificado para análise curricular".

Art. 3º O artigo 5º da Resolução n.º 1417/2020 - CEPE/UEMA passa a ter seguinte redação: "Para fins de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar o mínimo de 70 (setenta) pontos contabilizados a partir do estabelecido no Apêndice da Resolução n.º 1424/2020 - CEPE/2020 – Tabela de pontos para análise curricular do processo seletivo simplificado".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se exclusiva e excepcionalmente ao contexto da pandemia e para o fim a que se destina, revogada a Resolução n.º 1423/2020 - CEPE/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 13 de agosto de 2020.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1424/2020-CEPE/UEMA

TABELA DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ANÁLISE CURRICULAR

1.TITULAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Categoria de titulação	Pontos	Quantidade	Total
1.1 Doutorado	50,0	01	
1.2 Mestrado	40,0	01	
1.3 Especialização	30,0	01	
OBS.: Os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos (contará apenas um diploma)			
2.ATIVIDADES CIENTÍFICAS (considerar as atividades dos últimos 5 anos anteriores à data do edital*)			
2.1 Produção Bibliográfica	Pontos	Quantidade	Total
2.1.1 Artigo publicado com temática na área pretendida em periódicos com ISSN	10,0	Sem limite*	
2.1.2 Artigo publicado com temática fora da área pretendida em periódicos com ISSN	5,0	Sem limite*	
2.1.3 Livro publicado com temática na área pretendida com ISBN - Autoria	10,0	Sem limite*	
2.1.4 Livro publicado com temática na área pretendida com ISBN - Organização	10,0	Sem limite*	
2.1.5 Capítulo de livro publicado com temática na área pretendida com ISBN	5,0	Sem limite*	
2.1.6 Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISSN	2,5	Sem limite*	
2.2 Pesquisa	Pontos	Quantidade	Total
2.2.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	10	Sem limite*	
2.2.2 Coordenação de projeto de pesquisa não financiado por agência de fomento	5,0	Sem limite*	
2.2.3 Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	2,5	Máximo de 1 participação	
2.2.4 Atuação como bolsista de iniciação científica durante a graduação	2,5	Máximo de 1 ano	
2.3 Extensão	Pontos	Quantidade	Total
2.3.1 Coordenação de Projeto de Extensão financiado por agência de fomento	10,0	Sem limite*	
2.3.2 Coordenação de Projeto de Extensão não financiado por agência de fomento	5,0	Sem limite*	
2.3.3 Participação em Projeto de Extensão financiado por agência de fomento e/ou Institucionalizado	2,5	Máximo de 1 participação	
2.3.4 Atuação como bolsista de extensão durante a graduação	2,5	Máximo de 1 ano	
3. ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS			
3.1 Experiência profissional docente	Pontos	Quantidade	Total
3.1.1 Ensino Superior na área em que está concorrendo no processo seletivo	5,0 por semestre	Máximo de 4 anos	
3.1.2 Ensino Superior fora da área em que está concorrendo no processo seletivo	2,5 por semestre	Máximo de 2 anos	
3.1.3 Tutor	2,5 por semestre	Máximo de 1 ano	



3.1.4 Ensino Técnico	2,5 por semestre	Máximo 2 anos	
3.1.5 Educação Básica	2,5 por semestre	Máximo 2 anos	
3.2 Experiência na Graduação	Pontos	Quantidade	Total
3.2.1 Monitoria	2,5 por semestre	Máximo 2 semestres	
3.2.2 Orientação e/ou supervisão de iniciação à docência e/ou Residência Pedagógica e programas de tutorias durante a graduação	2,5 por semestre	Máximo 2 semestres	
3.3 Orientação concluída	Pontos	Quantidade	Total
3.3.1 Tese de doutorado	10,0	Sem limite*	
3.3.2 Dissertação de mestrado	5,0	Sem limite*	
3.3.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	2,5	Sem limite*	
3.3.4 TCC de curso de graduação	2,5	Sem limite*	
*OBS.: As orientações deverão ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.			
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pontos	Quantidade	Total
4.1 Defesa de tese de doutorado	5,0	Máximo de 2	
4.2 Defesa de dissertação de mestrado	5,0	Máximo de 2	
4.3 Exame de qualificação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado	5,0	Máximo de 2	
4.4 Defesa de TCC de especialização	2,5	Máximo de 4	
4.5 Defesa de TCC de graduação	2,5	Máximo de 4	
*OBS.: As participações deverão ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.			